



II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 07/08/98

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. IVO VANDERLINDE e PAULO JOÃO MOTTA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Jairo Gabriel Eli Filho, CNPJ nº 03.170.746/0001-68, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 498 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da permuta de boxes, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A área permitida de uso do Permissionário que era inicialmente do Box nº 498, passará para o Boxes de nº 505 do Pavilhão "E" com 38,84m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 09 de novembro de 2005.

PERMITENTE:

IVO VANDERLINDE
Diretor Presidente

PAULO JOÃO MOTTA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

JAIRO GABRIEL ELI FILHO
CNPJ Nº 03.170.746/0001-68

TESTEMUNHAS: 1).....

Nilton Volpato de Souza
Contador CRC/SC 12.706/0-0

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC

2).....

Júlio César Kuss
Advogado OAB/SC 14.187



IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 20/09/2005

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA, daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Jairo Gabriel Eli Filho, CNPJ nº 03.170.746/0001-68, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 505 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da permuta de boxes, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o presente prorrogado até pelo período de 20/01/2015 até 19/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 02 de fevereiro de 2016.

PERMITENTE:

Gerardo Pauli
GERALDO PAULI
Diretor Presidente

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:

Jairo Gabriel Eli Filho
JAIRO GABRIEL ELI FILHO
CNPJ Nº 03.170.746/0001-68

TESTEMUNHAS: 1).....*Isabela S. F.*..... 2).....*Simone Dallabrida*.....

ISABELA DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA
CRA/SC 27822

SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279